



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.046 DE 28/06/99

“DENOMINA A RUA QUE MENCIONA”

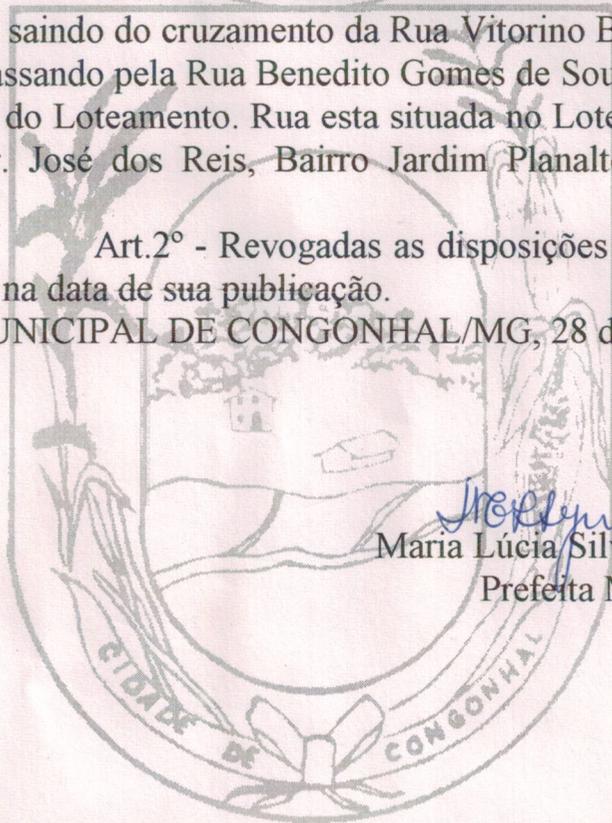
A Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Prefeita Municipal de Congonhal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Rua Guilhermina Francisca dos Reis; a Rua D, saindo do cruzamento da Rua Vitorino Bernardes de Souza (Antiga Rua B), passando pela Rua Benedito Gomes de Souza (Antiga Rua C) até chegar ao final do Loteamento. Rua esta situada no Loteamento Gaspar de propriedade do Sr. José dos Reis, Bairro Jardim Planalto nesta cidade de Congonhal – MG.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, 28 de junho de 1999



*Maria Lúcia Silveira Junqueira*  
Maria Lúcia Silveira Junqueira  
Prefeita Municipal